

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

Três Passos, 11 de Fevereiro de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária, realizada no dia oito de fevereiro do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11 e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Dar parecer favorável a abertura de crédito especial, de acordo com o Projeto de Lei nº 09, de 30 de janeiro de 2019, encaminhado pela Administração Municipal à Câmara de Vereadores, no valor de R\$12.500,00, assim distribuídos:

§ 1º Secretaria Municipal de Assistência Social – Programa 1303 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Proj/Ativ. 2.139 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento – Elemento da despesa 3.3.50.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições, no valor de R\$12.500,00;

Art. 2º - Servirá para cobertura do crédito aberto:

§1º Referente ao § 1º, art. 1º, a anulação de dotação referente ao Programa – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Proj/Ativ. 2.139 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento – Elemento de despesa 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais (748).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Passos, 12 de fevereiro de 2019



Clarice Steffen

Presidente do CMAS

2017-2019

Ata nº 01/2019: Aos oito dias do mês de fevereiro do corrente ano, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Três Passos, reuniram-se, extraordinariamente, na sala de Conselho, do Centro de Convivência Irmã Dulce, para deliberar sobre a seguinte pauta: a) Reprogramação do saldo dos recursos federais do ano de 2018 para 2019; e Análise de abertura de crédito especial para recurso do reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional para pagamento de Termo de Fomento par ao Lar Acolhedor. O conselheiro e Secretário Municipal de Assistência Social – Designado, Luis Carlos Padilha iniciou falando sobre a reprogramação de saldo do ano de 2018. O total para a reprogramação é de R\$ 243.015,34 (duzentos e quarenta e três mil, quinze reais e trinta e quatro centavos), divididos dentro dos recursos que segue: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, valor de R\$ 24.181,57 (vinte e quatro mil cento e oitenta e um reais e cinqüenta e sete centavos); Piso de Alta Complexidade – Idoso, R\$ 1.495,08 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oito centavos); Piso de Transição de Média Complexidade – Pessoa com Deficiência, R\$25.617,39 (vinte e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos); Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUMDICA, R\$ 50.105,84 (cinqüenta mil, cento e cinco reais e oitenta e quatro centavos); Serviço de Proteção e atendimento integral a família – PAEFI, R\$19.440,84 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos); Índice de Gestão Descentralizado Bolsa Família – IGD, R\$3.991,24 (três mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos); Medidas socioeducativas MSE, R\$17.289,52 (dezessete mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos); Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, R\$22.324,79 (vinte e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos); Fundo Municipal do Idoso – FUMUI, R\$ 42.736,13 (quarenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e treze centavos); Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS, R\$18.169,92 (dezoito mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos); Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, R\$12.504,12 (doze mil, quinhentos e quatro reais e doze centavos); e o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, R\$5.059,90 (cinco mil, cinqüenta e nove reais e noventa centavos). Padilha ainda ressaltou que muitos desses recursos tiveram parcelas pagas no mês de dezembro de 2018, não tendo tempo hábil para sua aplicação. Relatou ainda que esses recursos serão aplicados cada um em sua devida finalidade, conforme é estabelecido em legislação, programa ou projeto. Que a gestão da Secretaria procura usar os recursos federais vinculados, para pagamento da folha de pessoal, opção essa que é respaldada através de resolução do Conselho Nacional de Assistência Social. Exposto isso e aberto para perguntas, foi aprovado, por unanimidade, a reprogramação dos saldos do ano de 2018. Em seguida, Padilha deu andamento à reunião e passou a explicar o porquê da abertura de crédito especial para recurso do Reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional para pagamento do termo de Fomento para o Lar Acolhedor. Foi apresentado para o conselho o projeto de Lei nº 09/19 datado em 30 de janeiro de 2019, que foi enviado pela administração municipal de Três Passos para a câmara municipal de vereadores o qual solicita autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 12.500,00 (dose mil e quinhentos reais), que visa a correta contabilização de despesas, tendo em vista Termo de Fomento firmado com a entidade Lar Acolhedor, termo esse vencido em novembro de 2018. A

estabelece a Lei 13.019/2014. Nada mais havendo a trata, encerro a presente ata assinada pelos presentes.

Luiz Carlos de Fátima Gomes, Dincho E. Brandt, Rosa Maria Kluckhanski, André W. Baurio Gelatti Diney, Elaine M. Steffen.

Município de Três Passos – RS

Conselho Municipal de Assistência Social

Relatório de Reunião

1ª Reunião Extraordinária

Data: 08/02/2019

Local: CCAD

PAUTA DO DIA:

- Programação dos pedidos de 2018 para 2019;
- Análise de abertura de crédito especial para recurso de credenciamento do Serviço de Atendimento Institucional para pagamento de Turno de Fomento para o lar Cicóhedon

PARTICIPANTES

[illegible]